



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.479, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$7.317,94 (sete mil, trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), e realizar os empenhos e pagamentos de despesas do exercício de 2013, referente a fatura de COPASA e repasse de contribuição a Casa Lar da Criança e do Adolescente, conforme documentos anexos, que passam a fazer parte integrante à esta Lei.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial para as seguintes dotações orçamentárias:

02.002.000-04.122.0005.2.249-3390.92.00 -.....	R\$ 784,95
02.008.001-10.122.0058.2.250-3390.92.00 -.....	R\$ 643,23
02-007-001-08.243.0053.2.251-3390.92.00 -.....	R\$ 5.889,76

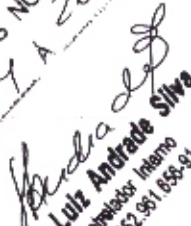
Art. 3º Como recursos a abertura do crédito especial autorizado nos artigos anteriores, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

02-003-000-04.123.00142.276-3390.93.00 - Ficha 00087	RS 7.317,94
--	-------------

Art. 4º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 19 de fevereiro de 2014.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG
AVISO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
19/02/14 A 26/02/14

João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.858-91